# PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 000172.000030/2024-20 TERMO ADITIVO: 02

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E AMARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA CLASSISTA SOCIEDADE SIMPLES.**

# O CONSELHO DE ARQUITURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ,

autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, , situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A10138-9, expedida pelo CAU e inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e a empresa **AMARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA CLASSISTA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no

CNPJ sob o nº 32.566.556/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amaral Peixoto, nº 334, conjunto n° 902, Centro, Niterói – RJ, CEP.: 24.140- 005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOSÉ RIBAMAR DO AMARAL CYPRIANO,** brasileiro, casado, contador, portador da identidade n° RJ-060.038/0-1, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 866.957.117-04, conforme poderes constantes no Contrato Social, acostado aos autos, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, com fundamento no processo administrativo nº 000172.000030/2024-20 e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 22 de junho de 2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

# CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

* 1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R$ 12.181,64 (doze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e total anual estimado de R$ 146.179,68 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme descrição dos serviços na tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SERVIÇO – DESCRIÇÃO** | **QUANTITATIVO** | **VALOR MENSAL** |
| **Setor Contábil:** Recepção e conferência dos documentos; Conciliação Bancária; Classificação Contábil de toda documentação; Transposições Orçamentárias Elaboração de boletim diário de caixa; Elaboração anual de declaração de rendimentos de funcionários contratados pelo CAU/RJ, dos Conselheiros e convidados do CAU/RJ, bem como prestadores de serviços, quando necessário, a fim de instruir as suas respectivas Declarações de Rendimentos; Dentre outros que se façam necessários. Escrituração Contábil dos Livros Livro Diário; Razão; Realizar orientações fiscais, conforme as normas, leis e regulamentos; Arquivamento e controle da documentação contabilizada.  Escrituração Contábil Classificação contábil; Emissão de balancetes; Elaboração de balanço anual e demonstrações contábeis obrigatórias; Suporte na elaboração do Plano de Ação e Orçamento Anual em consonância com o Planejamento Estratégico determinado em reunião Plenária do Conselho; Suporte no Acompanhamento mensal entre Orçado e Realizado; Suporte ao CAU/RJ na revisão dos Planos de Ação e destinação de recursos, de acordo com a legislação. | **1** | **Proposta global** |

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| específica do CAU/BR e CAU/RJ. Escrituração Fiscal Escrituração de Livros Fiscais; Entrega de DIPJ, DACON, DCTF e demais obrigações acessórias que se fizerem necessárias; Atendimento às demais exigências previstas na  legislação, bem como a eventuais procedimentos fiscais |  |  |
| **Setor Fiscal:** Apuração e preenchimento das guias para recolhimentos de: IRRF ( Imposto de Renda Retido na Fonte); PIS (Programa de Integração Social); COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social); CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica); Simples Federal. ISS (Imposto sobre Serviço) Dentre outros que se façam necessários. Apuração, preenchimento e entrega de: DIRPJ (Declaração anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DCTF (Declaração de tributos de Renda  Retido na fonte); Dentre outras que se façam necessárias. | **1** | **Proposta global** |
| **Setor Trabalhista e Previdenciário e Pessoal:** Registros de Livros junto ao Ministério do Trabalho; Livro/ Fichas de Registros dos Empregados; Livro de Registro de Inspeção do Trabalho. Registro, manutenção e atualização na admissão de funcionários: Livro/Ficha de Registro de Empregados; CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Contrato de Experiência; FGTS  (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Ficha de Salário Família; | **1** | **Proposta Global** |

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Termo de Responsabilidade; Cadastramento de funcionários perante o PIS/CEF  CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados); Preenchimento, elaboração e entrega de documentos necessários à demissão dos funcionários da contratante, conforme as normas determinações da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas); Atualização regular dos documentos, livros ou fichas de registro de empregados e da CTPS dos funcionários da contratante, conforme as Normas e regulamentos da CLT, MTPS e do INSS. Elaboração e Entrega de: Quadro de Horário de Trabalho; Recibos de Pagamento dos Funcionários entregues diretamente ao funcionário; Folha de Resumo de Pagamentos; Notificação e Recibo de Férias; Informe de Rendimentos Cálculo e Preenchimento: GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social); FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Guia de Contribuição Sindical dos Funcionários e da Contratante, se couber; Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho dos funcionários da Contratante; Preenchimento e entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais). Departamento de Pessoal Toda rotina de admissão e demissão; Folha de pagamento e emissão de recibos; Emissão de encargos sociais; Cumprimento de todas as obrigações acessórias, tais como entrega de CAGED, RAIS, DIRF, entre outras  obrigações previstas na legislação; |  |  |

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Apuração das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores ativos, bem como da contribuição patronal.; |  |  |
| **Execução dos Serviços:** Prestação de Contas do Exercício ao TCU (Tribunal de Contas da União); Suporte na elaboração do Relatório de Gestão do CAURJ do exercício de fechamento, em arquivo eletrônico por meio de sistema informatizado, seguindo as normas estabelecidas pela Lei nº 8.443/1992; Elaboração da Prestação de Contas, na parte que cabe à contratada, do exercício de fechamento, em arquivo eletrônico por meio de sistema informatizado, seguindo as normas estabelecidas pela Lei nº 8.443/1992; Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, indicadores de metas e resultados, estrutura de governança e de autocontrole da gestão, programação e execução orçamentária e financeira, informações sobre a gestão, gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados com a Lei de Responsabilidade Fiscal, conformidades de tratamento de disposições legais e normativas, informações contábeis e diversas. Auditorias Interna e Externa: Fornecer e acompanhar, presencialmente, nos períodos de auditoria externa, tudo o que for necessário nos itens a serem auditados: Contábil, Financeiro, Tributário, Patrimonial e Administrativo; Analisar as recomendações apresentadas  pela Auditoria Interna e Externa e proceder aos ajustes necessários. | **1** | **Proposta Global** |

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Prestar assessoramento contábil e fiscal às reuniões da Plenária e da Comissão de Planejamento e Finanças (CPFI), trimestralmente e presencialmente ou remotamente (à critério do CAU/RJ). Todas as particularidades, necessidades e obrigações do ESocial devem ser aplicados aos serviços a serem prestados pela empresa, inclusive no que tange o Decreto nº 8373/2014 e demais legislações aplicáveis. Suporte contábil às demandas oriundas do Setor de Licitações do CAU/RJ, tais como: auxílio na análise de alíquotas trabalhistas e fiscais em planilha de composições de custos apresentadas em licitações e demais prestações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; auxílio na análise econômico-financeira de empresas em licitações; dentre outras. A execução dos serviços do objeto deste termo de referência será iniciada  imediatamente após a assinatura do contrato por ambas as partes |  |  |
| **Valor global dos serviços por mês: R$ 12.181,64** | | |

* 1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

# CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.01.001, identificada pela rubrica *Consultoria Contábil*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2024.

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2024.

# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Sydnei Dias Menezes Presidente

# AMARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA CLASSISTA SOCIEDADE SIMPLES

José Ribamar Do Amaral Cypriano Representante Legal

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925